

**Ministério do Meio Ambiente****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 4/2018 - UASG 443001**

Nº Processo: 02501001666201805 . Objeto: Contratação de instituição bancária oficial para prestação de serviços, como Mandatária, de operacionalização de propostas enquadradas nos Programas geridos pela Agência Nacional de Águas - ANA, por meio de Contrato de Repasse, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferências voluntárias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Conforme Nota Técnica nº 1/2018/COORF/SAF, Doc. 026678/2018-50 Declaração de Inexigibilidade em 03/08/2018. LUIS ANDRE MUNIZ. Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/08/2018. CHRISTIANNE DIAS FERREIRA. Diretora - Presidente. Valor Global: R\$ 900.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

(SIDEC - 06/08/2018) 443001-44205-2018NE800001

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO  
NACIONAL DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2018**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão constituída pela Resolução nº 29, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19/07/2018, Seção 2, p. 42, para realizar a eleição dos representantes das organizações ambientalistas não-governamentais no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, torna público que receberá, impreterivelmente, até 20/09/2018, as indicações de entidades cadastradas no CNEA há mais de dois anos, como candidatas a representar as ONGs de âmbito regional no Conselho Deliberativo do FNMA, e até o dia 29/10/2018, os votos das ONGs para elegerem as entidades que deverão tomar assento no Conselho, de acordo com o Decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000 e seu respectivo Regimento Interno, para o biênio 2019 a 2021.

**1. POSTOS A SEREM PREENCHIDOS**

1.1 Deverão ser eleitos cinco representantes titulares e cinco suplentes, na proporção de um titular e um suplente para cada região geográfica do País, para mandato de dois anos.

**2. ELEITORES**

2.1 São eleitores as entidades cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais-CNEA, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, até a última atualização decorrente da Portaria MMA nº 260/2018, publicada no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2018.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO**

3.1 As entidades cadastradas no CNEA há mais de dois anos poderão se candidatar como representantes de sua região geográfica para o Conselho Deliberativo, exceto as entidades que representam o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS e as que representam o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA.

3.2 A entidade candidata mais votada de cada região será considerada a representante titular e a segunda mais votada, a representante suplente.

3.3 Se houver empate na votação, será considerada vencedora a entidade com registro mais antigo em cartório da ata de criação e, posteriormente, aquela com registro mais antigo no CNEA.

3.4 As orientações para participar do processo eleitoral serão remetidas pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente às Entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais-CNEA, por meio de correio eletrônico.

3.5 As entidades titulares e suplentes podem ser reeleitas por uma única vez, segundo o Regimento Interno.

**4. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

4.1 A entidade que pretenda participar do processo eleitoral como votante, bem como aquela que pretenda se candidatar ao conselho deverá preencher formulário que estará disponível no sítio eletrônico do FNMA ([www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente](http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente)) até 20/09/2018, devendo obrigatoriamente, anexar ata de eleição e cópia de documento do representante legal da entidade.

4.2 A Comissão Eleitoral se reunirá em Brasília, em até quinze dias após o encerramento do prazo final de indicação das candidaturas via formulário eletrônico, com a finalidade de aprovar a lista de entidades candidatas, que será publicada no Diário Oficial da União e na página eletrônica do FNMA (<http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente>), e inserida no sistema eletrônico de votação. Após a publicação, será iniciado o período de votação, que se dará exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 Somente terá acesso ao voto eletrônico o representante legal da entidade.

4.4 As orientações para o acesso ao sistema de votação e a senha de acesso serão enviados ao endereço eletrônico informado pela instituição no formulário eletrônico, conforme item 4.1 deste Edital.

4.5 Cada entidade votante terá direito a um único voto, devendo indicar uma entidade candidata de sua região, ficando automaticamente bloqueado o acesso após a confirmação e emissão de recibo, com número de protocolo de envio do voto ao FNMA.

4.6 O período de votação iniciará-se às 8h (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2018 e encerrar-se-á às 18h (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2018.

4.7 O material informativo sobre o processo eleitoral estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br/fundo-nacional-do-meio-ambiente>.

**5. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 No prazo de cinco dias após o encerramento do período de votação, a Comissão Eleitoral se reunirá para homologar o resultado da eleição.

5.2 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial da União e na página eletrônica do FNMA.

5.3 As entidades terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recursos à Comissão Eleitoral, que tomará decisão no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do seu recebimento no DFNMA.

5.4 O mandato dos eleitos para o biênio 2019/2021 terá início a partir da primeira reunião do Conselho Deliberativo, que deverá ser realizada em até cento e oitenta dias após a publicação da portaria de designação.

5.5 As entidades eleitas terão até quinze dias, a partir da publicação do resultado final do processo eleitoral, para indicar seu representante.

5.6 As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão da Comissão Eleitoral.

ISABEL BENEDETTI FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão Eleitoral dos  
Representantes das Organizações Não  
Governamentais Ambientalistas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente, localizado na SEP/505, BL. B, Brasília-DF - Telefone (61)2028-2160, com fundamento nos arts. 231 e 870, inciso II do Código de Processo Civil, no que couberem, no art. 26 § 4º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, na Lei nº 10.522, de 19/7/2002, e no art. 31 da IN/STN/MF 01/97, por encontrar-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA que: o CNPJ 01.954.903/0001-74 - Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Goiás - ASCAEG e os CPFs 017.590.531-20 - Wander Vieira da Silva e 009.373.731-92 - Marta Fontes Leal, foram incluídos em 24/05/2018 no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, referente ao Convênio nº 012/2006, projeto "Capacitação em Gestão Racional dos Recursos Naturais no Assentamento Oziel Alves Pereira - Baliza - GO".

MIRIAM JEAN MILLER  
Diretora  
Substituta

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 193114**

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 02018106537201775.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 03202674000167. Contratado : POLO COMERCIO REFRIGERACAO E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato administrativo 01/2017 com o prazo de 28/07/2018 a 28/01/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/07/2018 a 28/01/2019. Valor Total: R\$22.300,00. Fonte: 250193034 - 2018NE800148. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 06/08/2018) 193099-19211-2018NE800014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 193114**

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 02018106537201775.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 83341818000103. Contratado : REGIS REFRIGERACAO TECNICA, -SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato administrativo 02/2017 com o prazo de 28/07/2018 a 28/01/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/07/2018 a 28/01/2019. Valor Total: R\$14.306,00. Fonte: 250193034 - 2018NE800149. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 06/08/2018) 193099-19211-2018NE800014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG  
193114**

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 02018106537201775.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 22245360000196. Contratado : PG OBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.-Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato administrativo 04/2017 com o prazo de 28/07/2018 a 28/01/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/07/2018 a 28/01/2019. Valor Total: R\$15.685,00. Fonte: 250193034 - 2018NE800150 Fonte: 650193034 - 2018NE800151. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 06/08/2018) 193099-19211-2018NE800014

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 UASG 193120**

Nº Processo: 02021001417201812. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos de forma parcelada para atender demanda do CETAS/IBAMA/RN.. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 07/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.almirante Alexandrino de Alencar, 1399 - Tirol, Tirol - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193120-5-00003-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193120-5-00003-2018). Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PAULO KENNEDY COELHO  
Superintendente

(SIASGnet - 06/08/2018) 193099-19211-2018NE080006

**SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Fiscalização-NUFIS e Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros, referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
GILMAR LESSA BORGES	815.190.792-49	02005.000200/2014-51	678357E
ILDA CANDIDO PANTOJA	015.405.572-78	02005.100823/2017-76	9129361E
IVONE COELHO GONÇALVES	613.051.032-20	02005.101166/2017-84	9050279E
MARIA MARLEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	129.834.032-20	02005.100824/2017-11	912963E
ALCINEY MENESES DOS SANTOS	531.899.732-53	02005.100821/2017-87	9049276E
EDVALDO DE CARVALHO	351.028.882-34	02005.000662/2016-31	9110055E
ROMUALDO DOS SANTOS	032.419.572-92	02005.000391/2017-02	9049528-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede a Av. Ministro Mário Andreazza s/n-BR 319 km 01-Distrito Industrial em Manaus-Amazonas nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h .Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

CICERO IRISVAM FURTADO DE SOUZA  
Chefe do NUFIS/AM

JOSÉ LELAND J BARROSO  
Superintendente Ibama-Am